

DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.866/2025, de 06 de agosto de 2025:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1066.0000 – Obras de Pavimentação e Sinalização

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Cód. 9456

Recurso STN 700

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2 - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), é oriunda do Ministério das Cidades para a pavimentação de vias urbanas, através de emenda parlamentar individual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 06.08.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 31. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração